



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

Ata de Registro de Preços Nº 057/2020

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Érica Maria Leão Costa, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, na forma eletrônica, para Registro DE PREÇOS nº 024/2020, processo administrativo n.º 055/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda das Secretarias Municipais do Município de Córrego Fundo/MG**, conforme especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão nº 024/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ: 23.407.794/0001-08
ENDEREÇO: Rua Padre Domingos, 117, Bairro Cerrado
CIDADE: Bambuí-MG
CEP: 38900-000
REPRESENTANTE: Paulo José Israel Azevedo
CPF: 436.040.996-68
CELULAR: (37) 9887-1613
TELEFONE: (37) 3431-1209
E-MAIL: supermercadoisrael@hotmail.com

Fornecedor: **005989 - ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	Embalag	LEITINO	530.0000	530.0000	2.4000	1.272.0000
ACHOCOLATADO EM PÓ / 400 GRS: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EM PÓ HOMOGENEO, COR						Consumo /
00003	Embalag	DELTA	1.015.0000	1.015.0000	8.8600	8.992.9000
AÇÚCAR CRISTAL / 5 KG: AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL EM EMBALAGEM DE 5 KG						Consumo /
00004	Embalag	DIVINA NATUREZA	50.0000	50.0000	12.9900	649.5000
AÇÚCAR MASCAYO / 1 KG: AÇÚCAR MASCAYO, PRODUTO 100% NATURAL, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR						Consumo /
00005	Embalag	ASSUGRIM	145.0000	145.0000	1.8800	272.6000
ADOÇANTE DIETÉTICO / 100 ML: ADOÇANTE DIETÉTICO ADOÇANTE LÍQUIDO CONTENDO OS SEGUINTE						Consumo /



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00006	Embalag	AGUAI	2.850.0000	2.850.0000	0.6400	1.824.0000
ÁGUA MINERAL / 500 ML: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, CRISTALINA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO,						Consumo /
00007	Embalag	AGUAI	1.150.0000	1.150.0000	2.3200	2.668.0000
ÁGUA MINERAL / 1,5 LITROS: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, CRISTALINA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO,						Consumo /
00008	Embalag	NATUPLAST	123.0000	123.0000	17.9500	2.207.8500
ÁGUA MINERAL / GALÃO DE 20 LITROS COM EMBALAGEM: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, CRISTALINA,						Consumo /
00009	Embalag	HIPERAGUA	223.0000	223.0000	6.5800	1.467.3400
ÁGUA MINERAL / GALÃO DE 20 LITROS SEM EMBALAGEM: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, CRISTALINA,						Consumo /
00010	Embalag	KI FLOR	190.0000	190.0000	4.3600	828.4000
AMENDOIM TORRADO / 500 ML: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TORRADO, SEM CASCA, INTEIRO, EM						Consumo /
00011	Embalag	PACHÃ•	60.0000	60.0000	12.8000	768.0000
AMENDOIM VERMELHO / 500 ML: AMENDOIM TIPO 1 VERMELHO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, INTEIRO, EM						Consumo /
00012	PECA	PACHÃ•	380.0000	380.0000	2.0900	794.2000
AMIDO DE MILHO / 500 GRS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO FINO,						Consumo /
00013	Embalag	ARCOLOR	60.0000	60.0000	1.9900	119.4000
ANILINA / 4 GRS: PÓ PARA COLORIR COBERTURAS DE BOLOS E TORTAS EM GERAL EM CORES VARIADAS,						Consumo /
00015	Embalag	CODIL	180.0000	180.0000	4.0600	730.8000
ARROZ INTEGRAL / 1 KG: CONTENDO DATA DE VALIDADE VISIVEL.						Consumo /
00016	Embalag	LA PREFERIDA	120.0000	120.0000	7.8100	937.2000
AZEITONA VERDE / 500 GRS: INTEIRA COM CAROÇO, GRAÚDA, CONTENDO DATA DE VALIDADE VISIVEL.						Consumo /
00017	Embalag	ERLAN	160.0000	160.0000	4.4800	716.8000
BALA MACIA / 600 GRS: SORTIDA. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E						Consumo /
00018	Embalag	CAMPONESA	85.0000	85.0000	12.0000	1.020.0000
BALA DE CARAMELO DE LEITE COM RECHEIO DE CHOCOLATE / 600 GRAMAS: SABOR CHOCOLATE. NOME E						Consumo /
00019	Embalag	TRIO	13.100.0000	13.100.0000	1.5000	19.650.0000
BARRA DE CEREAL / EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 20 A 25 GRS: FEITA COM AVEIA, 0% DE GORDURA TRANS,						Consumo /
00020	Embalag	BOAS FRITAS	190.0000	190.0000	5.0600	961.4000
BATATA PALHA / 400 GRS: COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERISTICOS DO PRODUTO, DE BOA						Consumo /
00022	Embalag	RACINE	760.0000	760.0000	2.6200	1.991.2000
BISCOITO ÁGUA E SAL / 375 GRS: BISCOITO CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE						Consumo /
00023	Embalag	RACINE	650.0000	650.0000	2.6200	1.703.0000
BISCOITO DOCE DE MAISENA / 400 GRS: DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO						Consumo /
00024	Embalag	SONHO VALSA	143.0000	143.0000	35.9900	5.146.5700
BOMBOM DE CHOCOLATE / 1 KG: TIPO OURO BRANCO OU SIMILAR, PESANDO APROXIMADAMENTE 20G						Consumo /
00025	PECA	SERENATA DE AMOR	195.0000	195.0000	32.6600	6.368.7000
BOMBOM / PCT DE 950 GRS: RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, EMBALAGEM COM MAIS DE 45						Consumo /
00026	Embalag	SONHO VALSA	170.0000	170.0000	34.1900	5.812.3000
BOMBOM PCT DE 1 KG: TIPO WAFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM						Consumo /
00027	Embalag	CAMPESTRE	1.530.0000	1.530.0000	5.0000	7.650.0000
CAFÉ TORRADO E MOÍDO / 500 GRS: TIPO TRADICIONAL, ISENTO DE GRÃOS PRETOS, VERDES OU						Consumo /
00028	Embalag	ARISCO	90.0000	90.0000	1.7000	153.0000
CALDO DE GALINHA / COM 12 UNIDADES: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E						Consumo /
00029	Embalag	KI DELICIA	135.0000	135.0000	9.0800	1.225.8000
CANELA EM CASCA / 70GRS: UTILIZADA PARA ARROZ DOCE, COMPOTAS DE CALDAS, VINHO QUENTE,						Consumo /
00030	Embalag	KI DELICIA	75.0000	75.0000	9.3300	699.7500
CANELA EM PÓ / 100GRS: UTILIZADA PARA ARROZ DOCE, COMPOTAS DE CALDAS, VINHO QUENTE,						Consumo /
00033	Embalag	KI KAKAU	75.0000	75.0000	13.3000	997.5000
CHOCOLATE GRANULADO / 1 KG: CHOCOLATE CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE.						Consumo /



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00034	Embalag	SERIGY	540.0000	540.0000	4.1400	2.235.6000
COCO RALADO / 100 GRS: SEM AÇÚCAR - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E TEXTURA						Consumo /
00035	Embalag	KI DELICIA	50.0000	50.0000	7.2200	361.0000
CRAVO DA ÍNDIA / 50 GRS: UTILIZADO PARA ARROZ DOCE, COMPOTAS DE CALDAS, CHÁ, ETC. SEM GLÚTEN.						Consumo /
00036	Embalag	QUATA	260.0000	260.0000	2.1200	551.2000
CREME DE LEITE / 200 GRS: ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA,						Consumo /
00037	Embalag	AMELIA	90.0000	90.0000	12.4900	1.124.1000
CREME DE CHANTILLY EB DE 1 LITRO, COMPOSTO DE ÁGUA, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA,						Consumo /
00038	Embalag	K & M	25.0000	25.0000	14.4300	360.7500
DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA FORMATO ROLHA: COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E MOÍDO,						Consumo /
00040	Embalag	KI FLOR	95.0000	95.0000	2.9900	284.0500
FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA / 500 GRS: TORRADA TEMPERADA SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM						Consumo /
00041	Embalag	VILMA	1.045.0000	1.045.0000	3.0500	3.187.2500
FARINHA DE TRIGO / 1 KG: ESPECIAL COM FERMENTO, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO,						Consumo /
00042	Embalag	FAVORITA	110.0000	110.0000	2.9500	324.5000
FARINHA DE MANDIOCA / 1 KG: TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO,						Consumo /
00043	Embalag	KI FLOR	65.0000	65.0000	2.9300	190.4500
FARINHA DE MILHO TEMPERADA / 500 GRS.: TIPO BIJÚ, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO						Consumo /
00046	Embalag	DANDÃO	1.580.0000	1.580.0000	4.8500	7.663.0000
FEIJÃO CARIOCA / 1 KG: NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO						Consumo /
00047	Embalag	AMO	425.0000	425.0000	1.8700	794.7500
FERMENTO EM PÓ / 100 GRS: DE QUALIDADE SUPERIOR. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA						Consumo /
00048	Embalag	KI FLOR	175.0000	175.0000	5.5500	971.2500
FUBÁ DE CANJICA / 1 KG : FEITOS ARTESANALMENTE (DA ROÇA) EMBALADO EM SACO PLÁSTICO						Consumo /
00050	Embalag	BIBA	1.650.0000	1.650.0000	6.0000	9.900.0000
GELADINHO (CHUP-CHUP) COM 40 UNIDADES: CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER 55ML, SABORES						Consumo /
00051	Embalag	APITI	950.0000	950.0000	0.7800	741.0000
GELATINA EM PÓ / 0,35 GRS: SABORES VARIADOS COM 29 KCAL E 100MG DE SÓDIO PARA UMA PORÇÃO DE						Consumo /
00053	Embalag	TREVINHO	1.130.0000	1.130.0000	4.1300	4.666.9000
IOGURTE DE POLPA / 90 GRS, BANDEJA COM 06 UNIDADES IOGURTE DE POLPA DE FRUTA CONCENTRADO						Consumo /
00054	Embalag	TREVINHO	200.0000	200.0000	1.9900	398.0000
IOGURTE INTEGRAL SEM LACTOSE. COM POLPA DE MORANGO, COCO, ABACAXI, FRUTAS VERMELHAS,						Consumo /
00055	Embalag	GLORIA	3.030.0000	3.030.0000	10.0200	30.360.6000
LEITE EM PÓ EMBALAGEM ALUMINIZADA / 400 GRS: INTEGRAL INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, SEM						Consumo /
00056	Embalag	PIRACANJUBA	320.0000	320.0000	3.8100	1.219.2000
LEITE CONDENSADO / 395 GRS: EMBALAGEM DE PAPEL. EM CAIXINHA TETRA PACK, VALOR NUTRICIONAL						Consumo /
00058	Embalag	SANTA AMALIA	140.0000	140.0000	4.8500	679.0000
MACARRÃO INTEGRAL / 500 GRS.: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, SÃ, LIMPA DE						Consumo /
00059	Embalag	RENATA	150.0000	150.0000	6.1000	915.0000
MACARRÃO PARA LASANHA / 500 GRS. MACARRÃO PRÓPRIO PARA LASANHA, COM OVOS, PACOTE						Consumo /
00060	Embalag	DON SAPORE	1.060.0000	1.060.0000	2.0500	2.173.0000
MACARRÃO ESPAGUETE / 500 GRS.: N.º 08; SECA, COM OVOS; FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA						Consumo /
00061	Embalag	DON SAPORE	370.0000	370.0000	2.0500	758.5000
MACARRÃO PARAFUSO / 500 GRS.: COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE						Consumo /
00062	Embalag	DON SAPORE	430.0000	430.0000	2.0500	881.5000
MACARRÃO PICADO / 500 GRS: PARA SOPAS TIPO PADRE NOSSO COM OVOS, PACOTE TRANSPARENTE						Consumo /
00063	Embalag	FUGINI	770.0000	770.0000	1.0200	785.4000
MAIONESE / 200 GRS. MAIONESE CREMOSA, TP. COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO,						Consumo /



00064	Embalag	DELICIA	1.020.0000	1.020.0000	4.4000	4.488.0000
MARGARINA / 500 GRS.: CREMOSA COM SAL SEM GLÚTEN, FONTE DE VITAMINA ADE, TEOR LIPÍDICO DE 65%						
Consumo /						
00065	Embalag	PACHÃ	250.0000	250.0000	2.6900	672.5000
MILHO BRANCO / 500 GRS.: PARA CANJICA DE QUALIDADE SUPERIOR. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE						
Consumo /						
00066	Embalag	PACHÃ	610.0000	610.0000	2.0900	1.274.9000
MILHO PARA PIPOCA / 500 GRS.: PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1, RÓTULO COM						
Consumo /						
00067	Embalag	PACHÃ	250.0000	250.0000	1.4400	360.0000
MILHO AMARELO / 500 GRS.: PARA CANJICA DE QUALIDADE SUPERIOR. NOME E ENDEREÇO DO						
Consumo /						
00068	Embalag	PREDILECTA	610.0000	610.0000	2.0500	1.250.5000
MILHO VERDE / 300 GRS (PESO LÍQUIDO) E 200 GRS (APÓS DRENADO): EM CONSERVA, EM GRÃOS, EM LATA						
Consumo /						
00069	Embalag	MIRABELA	40.0000	40.0000	12.6000	504.0000
MOLHO DE SOJA (SHOYO) / 870 ML: SABOR MARCANTE E EQUILIBRADO, INGREDIENTES: ÁGUA, SAL,						
Consumo /						
00071	Embalag	KI DELICIA	40.0000	40.0000	5.4000	216.0000
ORÉGANO / 70 GRS.: EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.						
Consumo /						
00072	Embalag	KI DELICIA	35.0000	35.0000	9.9900	349.6500
PIMENTA DO REINO / 70 GRS. PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADA EM FRASCO. NOME E ENDEREÇO						
Consumo /						
00080	Embalag	FLAMBOYANT	270.0000	270.0000	3.3600	907.2000
ROSQUINHA DE COCO / 400 GRS.: CHOCOLATE, LEITE, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO E VITAMINAS B1, B2, B3,						
Consumo /						
00081	Embalag	UNIÃO	642.0000	642.0000	0.8500	545.7000
SAL / 1 KG: SAL FINO SECO, IODADO PARA COZINHA. NO SEU RÓTULO CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE.						
Consumo /						
00082	Embalag	GOMES DA COSTA	425.0000	425.0000	2.8500	1.211.2500
SARDINHA / 125 GRS. SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL COM ÔMEGA 3. NOME E						
Consumo /						
00083	Embalag	SAZON	40.0000	40.0000	3.1200	124.8000
TEMPERO EM PÓ / 60 GRS COM 12 UNIDADES: TEMPERO EM PÓ TIPO "SAZON" OU SIMILAR SABORES						
Consumo /						
00085	Embalag	IMPERIAL	570.0000	570.0000	4.2000	2.394.0000
SUCO CONCENTRADO / 1 LITRO: SUCO DE FRUTA NATURAL CONCENTRADO SABOR CAJU, EMBALADO EM						
Consumo /						
00086	Embalag	NUTRI-NECTER	300.0000	300.0000	3.0900	927.0000
SUCO PRONTO / 1 LITRO: SUCO PRONTO PARA BEBER, DIVERSOS SABORES EM EMBALAGEM LONGA VIDA.						
Consumo /						
00090	Embalag	MIRABELA	64.0000	64.0000	3.4600	221.4400
TEMPERO PRONTO / 500 GRS: A BASE DE ALHO E SAL E CONDIMENTOS PRÓPRIOS ACONDICIONADO EM						
Consumo /						
00091	Embalag	KRAST	30.0000	30.0000	8.2000	246.0000
TORRESMO PURURUCA / 150 GRAMAS: PARA SER USADO EM CALDOS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, LACRADA,						
Consumo /						
00092	Embalag	LA VIOLEIRA	160.0000	160.0000	2.5000	400.0000
UVAS PASSAS / 100 GRS.: PRETA SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO						
Consumo /						
Total do Fornecedor						167.893.65

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade



e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

- 3.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.4. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 3.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
 - 3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA¹

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 02/09/2020 e termo final em 01/09/2021, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

¹**Nota Explicativa:** A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).



5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para Registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 02 de setembro de 2020.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 0149/2020.

Aline Patrícia da Silveira Leal
Pregoeira

Jair Câmara Rodrigues
Equipe de Apoio

Juliana Costa Khouri
Equipe de Apoio

Eurene do Carmo Faria Ferreira
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Érica Maria Leão Costa
Prefeita

ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ: 23.407.794/0001-08
Paulo José Israel Azevedo
CPF: 436.040.996-68

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

CPF:

CPF: